



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano II, Nº 306

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 304/2018 – SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, nos termos do Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, tendo em vista o que consta no Processo nº P025368/2018. RESOLVE conceder nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02 (dois) anos, a servidora SILVIA MARIA MONTEIRO LIMA VIEIRA, Matrículas 0898 e 9407 – PEB Classe C Ref. 4, PEB Classe C Ref. 2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 1º de abril de 2018 à 1º de abril de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de maio de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EDITAL Nº 06/2018 – SME - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o edital para a SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e a Resolução nº 7 de 22 de março de 2018. 1. DO PROGRAMA - 1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental. 1.2. São diretrizes do Programa: I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano; II - promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional do sistema de ensino; III - integrar as atividades ao projeto político pedagógico – PPP do sistema de ensino e das unidades escolares; IV - viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis; V - estipular metas do Programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes, no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na Base Nacional Comum Curricular - BNCC; VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa; VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental; VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios; IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento. 2. DA SELEÇÃO E DO PERFIL - 2.1. A seleção destina-se ao cadastro de reserva para Assistente de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Sobral - CE, a serem distribuídas nas escolas públicas da sede e dos distritos, de acordo com a necessidade do programa. 2.2. A participação no Programa Mais Alfabetização é voluntária conforme a Lei Federal nº 9.608/1998 e será realizada mediante termo de compromisso. 2.3. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL: Ser brasileiro; Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição; Ser professor da rede com disponibilidade de carga horária, ou ser Pedagogo ou estar cursando a

partir do 5º semestre de Pedagogia Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência; Possuir experiência docente comprovada em alfabetização de, no mínimo, 01 (um) ano. 3. DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 3.1. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as unidades escolares não vulneráveis (período de 5 horas), considerando os critérios estabelecidos neste Edital; 3.1.1. O Assistente de Alfabetização deve ter, no máximo, 08 (oito) turmas em unidades escolares não vulneráveis, ou outra combinação equivalente, relacionada ao número de turmas e turnos oferecidos pela escola. 3.1.2. O atendimento do Assistente de Alfabetização às escolas não vulneráveis, em qualquer combinação das descritas no tópico anterior, não pode, somados, ultrapassar 40 horas semanais; 3.2. São atribuições do Assistente de Alfabetização voluntário: Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador; Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa; Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência; Elaborar e apresentar, mensalmente, à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas; Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa; Participar das formações ofertadas pela Coordenação do Programa Mais Alfabetização. 4. DAS INSCRIÇÕES - 4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico <http://educacao.sobral.ce.gov.br>, no período de 18 a 21 de maio de 2018. 4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 4.3. Não será cobrada taxa de inscrição. 4.4. No ato da inscrição o candidato deverá anexar, em campo próprio no sistema, conforme o item 4.1, os seguintes documentos: I - Carteira de Identidade (frente e verso); II - CPF; III - Comprovante de residência atualizado; IV - Diploma (ou certidão de conclusão) expedido por Instituição de Ensino Superior - IES ou comprovante de matrícula, também, expedido por IES quando se tratar de estudante cursando a partir do 5º semestre; V - Comprovante de experiência docente em alfabetização (Declaração devidamente emitida pela instituição de ensino em papel timbrado e assinada pelo(a) diretor(a)). 4.5. As informações inseridas no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações. 4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. 4.7. Será enviado para o email do candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização. 4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida. 5. DO PROCESSO SELETIVO - 5.1. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização voluntário será executado pela Secretaria da Educação de Sobral/CE, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação criada através de Portaria. 5.2. A seleção será realizada em apenas uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será de 10 (dez) pontos conforme Quadro I:

QUADRO 1	
TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Diploma ou certidão de conclusão de curso superior em Pedagogia.	3 pontos
Declaração do curso de Pedagogia para estudante cursando a partir do 5º semestre.	2 pontos
Os indicadores acima não são cumulativos. O candidato deverá apresentar apenas um documento comprobatório (Diploma ou Declaração da Instituição de Ensino Superior)	
Experiência docente comprovada em alfabetização – No máximo, 3 Anos	2 pontos a cada ano
Cursos, Oficina, Minicursos, Seminário e Congressos na área de alfabetização – No máximo, 3 certificados.	1 ponto por certificado
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 PONTOS



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

=> Interessados em publicar no Diário Oficial do Município de Sobral, entrar em contato através dos Telefones: (88) 3677-1174 ou (88) 3677-1175

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. 5.4. O resultado será organizado e publicado no endereço eletrônico <http://educacao.sobral.ce.gov.br>, por ordem de classificação. 5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) Comprovar maior tempo de experiência em alfabetização; b) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar; c) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade. 5.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria da Educação. 5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, bem como a necessidade das unidades escolares. 5.8. A classificação final será divulgada conforme cronograma da seleção previsto no item 7 deste edital. 6. DOS RECURSOS - 6.1. Caberá recurso à Comissão Organizadora do presente processo seletivo, contra o resultado do certame. 6.2. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento pessoal à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, na Secretaria Municipal da Educação de Sobral, localizado na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00, conforme cronograma da seleção previsto no item 7 deste edital. 6.3. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação. 6.4. Havendo alteração no resultado oficial do processo seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 7. DA LOTAÇÃO - 7.1. A lotação será realizada pela Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. 7.2. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.3 deste Edital. 7.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas surgidas, para as pessoas com deficiência, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função. 7.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.3 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC. 7.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos. 8. DO CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	18 à 21/05/18
Resultado Preliminar	23/05/18
Período de Recursos	24/05/18
Resultado Final	25/05/18

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma para unidades escolares não vulneráveis. Este valor é instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018. 9.2. O Assistente de

Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma. 9.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso. 9.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, caso não corresponda às finalidades e objetivos do Programa com a prática de atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional. 9.5. Caso o bolsista queira contribuir com o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, tal medida é facultada ao mesmo, na qualidade de segurado facultativo ou autônomo, conforme delimita a legislação previdenciária. 9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Inscrição e Avaliação do Programa. Sobral (CE), 16 de maio de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.

PORTARIA Nº 079/2018 – SME - CRIA A COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o Edital nº 06/2018 - SME, que tem por objeto a “seleção e constituição do cadastro de reserva de assistente de alfabetização voluntário para o programa mais alfabetização”; e CONSIDERANDO que o Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental. DISPÕE: Art. 1º. Fica criada a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para a seleção e constituição do cadastro de reserva de assistente de alfabetização voluntário para o programa mais alfabetização. Art. 2º. A presente Comissão fará o acompanhamento, supervisão e julgamento dos projetos apresentados nos moldes desta Portaria, bem como do Edital nº 06/2018 - SME e da legislação em vigor. § 1º A Comissão Julgadora do Edital nº 06/2018 – SME, será formada por 11 (onze) membros, a seguir discriminados: I - Jamille Fonteles Rolim Caldas (presidente); II - Francisca das Chagas Ferreira Dos Santos (membro); III - Jacyrá Pimentel Gomes Sampaio Sales (membro); IV - Julyanne Mesquita Cordeiro (membro); V - Rita Helena Barbosa (membro); VI - Maria Facilda Alves (membro); VII - Diana Abreu Pereira (membro); VIII - Maiara Melo Alves (membro); IX - Antonia Leidiane Barbosa Marques (membro); X - Renata Eufrásio Da Silva (membro); XI - Rochele Cássia Teixeira Bastos (membro). § 2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor

na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 16 de maio de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato Registro de Preços para Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Anexo I do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, inscrito no CRF nº 870. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - DOM, iniciando no dia 17 de maio de 2018 e findando no dia 17 de maio de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Erandi Soares de Farias. **DATA:** 17 de maio de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato Registro de Preços para Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Anexo I do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, inscrito no CRF nº 870. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - DOM, iniciando no dia 17 de maio de 2018 e findando no dia 17 de maio de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Edjane Bastos Belem Pereira. **DATA:** 17 de maio de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS HOSPITAL. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato Registro de Preços para Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Anexo I do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.421,00 (Dois mil e quatrocentos e vinte e um reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, inscrito no CRF nº 870. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - DOM, iniciando no dia 17 de maio de 2018 e findando no dia 17 de maio de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Fatima Abrantes Orteiro. **DATA:** 17 de maio de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa PRATIDONADUZZI & CIA LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato Registro de Preços para Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Anexo I do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.700,00 (Dezesseite mil e setecentos reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, inscrito no CRF nº 870. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - DOM, iniciando no dia 17 de maio de 2018 e findando no dia 17 de maio de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Celso Agostinho Prati. **DATA:** 17 de maio de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato Registro de Preços para Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Anexo I do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, inscrito no CRF nº 870. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - DOM, iniciando no dia 17 de maio de 2018 e findando no dia 17 de maio de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Sedinei Roberto Stievens. **DATA:** 17 de maio de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato Registro de Preços para Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Anexo I do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.734,00 (Quatro mil setecentos e trinta e quatro reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, inscrito no CRF nº 870. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - DOM, iniciando no dia 17 de maio de 2018 e findando no dia 17 de maio de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Danilo Ferreira Lamounier. **DATA:** 17 de maio de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato Registro de Preços para Aquisições de

medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Anexo I do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 32.753,00 (Trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e três reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, inscrito no CRF nº 870. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - DOM, iniciando no dia 17 de maio de 2018 e findando no dia 17 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Romeu Pereira de Souza. DATA: 17 de maio de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: REGIFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS. OBJETO: Constitui objeto deste contrato Registro de Preços para Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Anexo I do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 9.920,00 (Nove mil novecentos e vinte reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, inscrito no CRF nº 870. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - DOM, iniciando no dia 17 de maio de 2018 e findando no dia 17 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Reginaldo Alencar Costa. DATA: 17 de maio de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato Registro de Preços para Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Anexo I do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 15.590,00 (Quinze mil e quinhentos e noventa reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, inscrito no CRF nº 870. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - DOM, iniciando no dia 17 de maio de 2018 e findando no dia 17 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Denise Maria Blank. DATA: 17 de maio de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - EPP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato Registro de Preços para Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Anexo I do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 29.700,00 (Vinte e

nove mil e setecentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, inscrito no CRF nº 870. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - DOM, iniciando no dia 17 de maio de 2018 e findando no dia 17 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ericson Bruno Dantas. DATA: 17 de maio de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DASMS.

EDITAL Nº 01/2018 – SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GERÊNCIA DOS CENTROS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E OUTRAS GERÊNCIAS DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (ACADEMIAS DA SAÚDE, PROGRAMA MELHOR EM CASA, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, ESTRATÉGIA TREVO DE QUATRO FOLHAS E NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA) DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. DIVULGAÇÃO DOS ESPELHOS DE AVALIAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS 01/2018, objetivando a seleção e formação de cadastro de reserva para o exercício de cargo em comissão destinado a gerência dos Centros de Saúde da Família e outras gerências de serviços da Atenção Primária do Município de Sobral, diante da não divulgação dos espelhos de avaliação dos planos de ação, RESOLVE: I. Divulgar, conforme ANEXOS I E II os Espelhos de Avaliação da terceira etapa do processo seletivo utilizados como parâmetros pelos membros da banca avaliadora. II. Prorrogar o prazo recursal até o dia 18 de maio de 2018, nos termos previstos no edital inaugural e posteriores alterações. III. Manter inalteradas as demais datas previstas no cronograma do processo seletivo. Sobral, CE, 17 de maio de 2018. Francisco José Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 01/2018 GERÊNCIA DOS CENTROS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CÓDIGO 01 ESPELHO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO (3ª ETAPA) CÓDIGO DO CARGO: 01 AVALIADOR:			
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência e Clareza do Plano de Ação (Até 5,0 pontos)	Demonstra coerência (integração e fluidez) entre os elementos que compõem o Plano de Ação	Até 2,5 pontos	
	Demonstra clareza (compreensão) do perfil sócio sanitário do serviço e do território onde se insere	Até 2,5 pontos	
Viabilidade do Plano de Ação (Até 5,0 pontos)	Apresenta propostas pertinentes à realidade do serviço	Até 2,0 pontos	
	Apresenta propostas financeiramente e temporalmente viáveis	Até 2,0 pontos	
	Demonstra consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional da Atenção Básica	Até 1,0 ponto	
Diálogo do Plano de Ação com estratégias de gestão em serviços de saúde na Atenção Básica (Até 7,0 pontos)	Índica propostas voltadas à melhoria do acolhimento no serviço	Até 2,0 pontos	
	Considera em seu Plano de Ação a responsabilização pelo desenvolvimento da equipe, processos de educação permanente, realização de avaliação de desempenho e identificação de estratégias de valorização do trabalhador	Até 1,5 pontos	
	Contempla em seu Plano de Ação estratégias e metodologias de gestão da qualidade (Lean, 5s, Keizen, Gemba)	Até 1,5 pontos	
	Reconhece a importância do diálogo com a gestão (gestor e coordenações afins)	Até 1,0 ponto	
Articulação do Plano de Ação com as tecnologias de planejamento e avaliação na saúde (Até 7,0 pontos)	Reconhece as potencialidades do serviço/território	Até 1,0 ponto	
	Considera a territorialização e os indicadores de saúde no processo de planejamento do serviço	Até 2,5 pontos	
	Propõe o uso de tecnologias de planejamento	Até 2,0 pontos	
Respeito à estrutura indicada e às Normas Técnicas de Trabalho Científico (Até 2,0 pontos)	Apresenta estratégias de monitoramento e avaliação	Até 2,5 pontos	
	Contempla todos os itens propostos no roteiro do Plano de Ação indicados no edital	Até 1,0 ponto	
	Considera as normas de formatação de texto indicadas no edital	Até 1,0 ponto	
Apresentação do Plano de Ação (Até 4,0 pontos)	Demonstra postura (corporal, entonação de voz, vestimentas) adequada durante a apresentação	Até 1,0 ponto	
	Utiliza o tempo de forma adequada	Até 1,0 ponto	
	Evidencia domínio do conteúdo	Até 1,0 ponto	
	Utiliza adequadamente os recursos audiovisuais	Até 1,0 ponto	
TOTAL		30 pontos	
Sobral, ____/____/____			
_____ AVALIADOR (A)			

ANEXO II - EDITAL SMS Nº 01/2018 GERÊNCIAS DE OUTROS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - CÓDIGO 02 ESPELHO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO (3ª ETAPA) CÓDIGO DO CARGO: 02 AVALIADOR:			
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência e Clareza do Plano de Ação (Até 5,0 pontos)	Demonstra coerência (integração e fluidez) entre os elementos que compõem o Plano de Ação Demonstra clareza (compreensão) do perfil sócio sanitário do serviço	Até 2,5 pontos Até 2,5 pontos	
Viabilidade do Plano de Ação (Até 5,0 pontos)	Apresenta propostas pertinentes à realidade do serviço	Até 2,0 pontos	
	Apresenta propostas financeiramente e temporariamente viáveis	Até 2,0 pontos	
Diálogo do Plano de Ação com estratégias de gestão em serviços de saúde na Atenção Básica (Até 7,0 pontos)	Demonstra consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional da Atenção Básica	Até 1,0 ponto	
	Indica propostas voltadas à melhoria do acolhimento no serviço	Até 2,0 pontos	
	Considera em seu Plano de Ação a corresponsabilização pelo desenvolvimento da equipe, processos de educação permanente, realização de avaliação de desempenho e identificação de estratégias de valorização do trabalhador	Até 1,5 pontos	
	Contempla em seu Plano de Ação estratégias e metodologias de gestão da qualidade (Lean, 5s, Keizen, Gemba)	Até 1,5 pontos	
	Reconhece a importância do diálogo com a gestão (gestor e coordenações afins)	Até 1,0 ponto	
Articulação do Plano de Ação com as tecnologias de planejamento e avaliação na saúde (Até 7,0 pontos)	Reconhece as potencialidades do serviço	Até 1,0 ponto	
	Considera os indicadores de saúde no processo de planejamento do serviço	Até 2,5 pontos	
	Propõe o uso de tecnologias de planejamento	Até 2,0 pontos	
Respeito à estrutura indicada e às Normas Técnicas de Trabalho Científico (Até 2,0 pontos)	Apresenta estratégias de monitoramento e avaliação	Até 2,5 pontos	
	Contempla todos os itens propostos no roteiro do Plano de Ação indicado no edital	Até 1,0 ponto	
Apresentação do Plano de Ação (Até 4,0 pontos)	Considera as normas de formatação de texto indicadas no edital	Até 1,0 ponto	
	Demonstra postura (corporal, entonação de voz, vestimentas) adequada durante a apresentação	Até 1,0 ponto	
	Utiliza o tempo de forma adequada	Até 1,0 ponto	
	Evidencia domínio do conteúdo	Até 1,0 ponto	
	Utiliza adequadamente os recursos audiovisuais	Até 1,0 ponto	
TOTAL		30 pontos	
Sobral, ____/____/____			
_____ AVALIADOR (A)			

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

2º TERMO DE NOTIFICAÇÃO - Notificante: Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos; Data: 16 de maio de 2018; Contrato: Contrato Administrativo nº 001/2018-SECOMP; Contratada/Notificada: COMSERT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de insumos para a pavimentação e recapeamento asfáltico para a sede e distritos do Município de Sobral (Lote II). Assunto: Descumprimento contratual. Aplicação de Multa diária. Prezados Senhores, CONSIDERANDO, inicialmente, que essa empresa Notificada, COMSERT, firmou com o Município de Sobral o Contrato Administrativo nº 001/2018-SECOMP, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de insumos para a pavimentação e recapeamento asfáltico para a sede e distritos do Município de Sobral (Lote II)"; CONSIDERANDO, ainda, que o objeto do Contrato é de extrema importância para a população sobralense, uma vez que se trata do fornecimento de insumos para a pavimentação e recapeamento asfáltico da cidade, especialmente quando se considera o atual período de chuvas intensas no Município; CONSIDERANDO, ainda, que foi emitida pela parte Contratante, SECOMP, à essa Contratada, COMSERT, a respectiva Ordem de Serviço - OS no dia 23/04/2018 (segunda-feira), ocasião em que se solicitou o fornecimento de 600m³ de brita 3/8 (zero), sendo 120m³ para o dia 24/04/2018, 120m³ para o dia 25/04/2018, 120m³ para o dia 26/04/2018, 120m³ para o dia 27/04/2018 e mais 120m³ para o dia 28/04/2018, equivalentes, em reais, a R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) - confirmação do recebimento da OS no mesmo dia por essa Notificada; CONSIDERANDO, ainda, que essa Contratada, ora Notificada, por razões absolutamente alheias à parte Contratante, não está cumprindo com suas obrigações contratuais, já que, quando fornece, fornece o respectivo insumo em quantitativo significativamente inferior ao solicitado, o que causa enorme prejuízo ao Município, além do fato de que o pouco material até agora fornecido está sendo resgatado pelo próprio Município, ora Notificante; CONSIDERANDO, finalmente, que no último dia 03/05/2018 esta SECOMP, na condição de Contratante, notificou pela primeira vez essa COMSERT, Contratada,

em razão do referido descumprimento, solicitando a entrega (e não mero fornecimento/liberação do material) do saldo faltante em até 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com a própria Notificação e também publicação disponibilizada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 03/05/2018 (n. 296); Vem o SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECOMP, no uso das suas atribuições, neste ato através de sua Assessoria Jurídica, utilizando-se do presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO, NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIALMENTE para INFORMAR DA APLICAÇÃO DA MULTA DIÁRIA prevista na alínea "a" do item 14.1.1. da Cláusula Décima Quarta do respectivo Contrato Administrativo, que prevê cobrança diária de 0,3% (zero vírgula três por cento), do dia 24/04/2018 (dia da solicitação) até a efetiva entrega (percentual limitado até o trigésimo dia de atraso), isto sobre o valor da próxima nota de empenho ou instrumento equivalente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em Contrato, ISTO, repise-se, ATÉ QUE O SALDO SOLICITADO SEJA FINAL E EFETIVAMENTE ENTREGUE. Da mesma forma, e oportunamente, não é demais RATIFICAR a urgência na providência da entrega do saldo remanescente de brita 3/8 (zero), na forma que dispõe em Contrato e na Lei. Ressaltamos que a manutenção do não cumprimento ou cumprimento irregular do Contrato em tela poderá acarretar na tomada, pela parte Contratante, de todas as medidas legais e cabíveis, inclusive na rescisão do Contrato Administrativo e aplicação das sanções vinculadas, sem prejuízo de eventual demanda judicial reparatória. Sobral, 16 de maio de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Tales Diego de Menezes - ASSESSOR JURÍDICO DA SECOMP.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - A Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) comunica que torna sem efeito a publicação do extrato do contrato nº 15/2018-SEUMA, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral nº 304, na data de 15 de maio de 2018, página 02. Motivo: Publicação extemporânea. SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SOBRAL -CEARÁ, em 17 de maio de 2018. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - ASSESSOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018 - STDE - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. CONTRATADA: BIDDING COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 09.150.883/0001-90, neste ato representada pela Sr. João Pedro Alves de Oliveira. OBJETO: Aquisição com instalação de Conjunto de Câmaras Frigoríficas, destinadas a UNIDADE DE APOIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR situada no município de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO: o presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Eletrônico nº 011/2018, com suas alterações e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objetivo. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$54.860,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais.) DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 2601.22.661.055. 1225.4.4.90.52.00. DO PRAZO: O prazo de vigência contratual é de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando em 02 de maio de 2018 e findando em 02 de maio de 2019. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Luiza Lúcia da Silva Barreto, Coordenadora de Agricultura e Pecuária, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art.67, da Lei Federal nº8. 666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Sobral-CE, 16 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. João Pedro Alves de Oliveira - Representante da BIDDING COMERCIAL EIRELI - EPP. Carlos Antonio Elias dos Reis Junior - ASSESSOR JURÍDICO DA STDE.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EDITAL 001/2018 – SESEC - PROJETO JOVEM GUARDA - O Secretário da Segurança e Cidadania de Sobral - SESEC, Francisco Erlândo Matoso de Almeida, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de candidatos aprovados e matriculados no Projeto Jovem Guarda, após as convocações publicadas nos Diários Oficiais do Município números 293 de 27 de abril de 2018, 297 de 04 de maio de 2018 e 301 de 10 de maio de 2018. Sobral, 17 de maio de 2018. Francisco Erlândo Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

INSCRIÇÃO	NOME
3495	Ana Ester Silva de Andrade
3658	Eliza Mara Ribeiro
3975	Leia Maria Januario Balbino
4149	Milena da Silva Sales
4284	Janayara Silva Costa
4497	José Wellington Arcanjo Mesquita Júnior
4686	Maria Rivania Regino Fernandes
4722	Eveline Feitosa Vasconcelos
4849	Francisco Sávio Sousa Mendes
5179	Maria Monica Gomes do Nascimento
5292	Mariana Lima Nascimento
5322	Carla Mara da Silva Moraes
5346	Gileade Lucas Nascimento
5549	Vitória Moreira Maia
5600	José Rogers Lima Gomes
5860	Antonio Alisson Candido Cruz
5870	Antonio Guilherme Candido Cruz
5871	Lázaro Davison de Sousa Santos
5930	Cinara do Nascimento Sousa
6200	Maria Larissa Sousa Sales
6205	Maikely Rita de Lima
6212	Maria de Fatima da Conceição
6380	Raimundo Jonatha de Sousa
6389	Antonio Anderson Rodrigues Lopes
6546	Deborah Maria da Silva Lima
6627	Beatriz Portela Aprigio
6651	Aline Cristina Souza da Silva
6655	Leonildo Veras Sousa
6734	Maria Andriely Soares da Silva
6873	Joana Kelly Mota Rodrigues
7281	Vilca Maria Pereira de Sousa
7535	Karla Viviana Silva Rocha
7647	Ronald Pinto dos Santos
7766	Mirla Sales Alves
7863	Vitoria do Nascimento Sousa
7928	Maria Eduarda Gregório Rodrigues
8216	Marcos Antônio de Almeida Sousa Filho
8567	Francisco Eronildo Covalc. Muniz Filho
8715	Yasmin Feitosa Ventura
8884	Maria José de Oliveira
9056	Francisco Yuri da Silva Trajano
9065	Nicholas Melo Pessoa
9176	Rafaela Gomes de Sousa
9357	Wesley dos Santos Alves
9394	Maria Adrielle Linhares do Nascimento
9444	Pamela Cristina Martins dos Santos
9459	Jessica Gomes Ripardo
9513	Jamille Mirelle do Nascimento Frota
9568	Victor Arimatea Epitânio Dias
9921	Clenilton Carvalho de Souza
10000	Raylson Christian de Sousa Mendes
10022	Ana Nara da Silva
10041	Nicole Albuquerque Costa Sousa
10441	Lidiane Roque de Sousa
10461	Paulo Victor Viana de Sousa Nascimento
10488	Leandro Silva Gonçalves Junior
10500	Lethicia Aparecida Barros Gonçalves
10608	Lucas Souza Firmino
10750	Ana Larissa Xavier Marques
11136	Ana Vitoria Nascimento da Silva
11158	Gercivando Sousa Neves
11207	Robert Luan da Silva Linhares
11286	Carolina Siebra de Oliveira
11417	Antonio Diogo Gomes Cruz
11488	Francisco Tiago do Nascimento
11649	Jocimara Sousa da Costa
11675	Darthanean Vinicius de Assis Vasconcelos
11687	João Italo Ferreira Carvalho
11693	Ynahyara Christie de Aviz Souza
11701	Francisco Victor Cavalcante de Oliveira
11759	Rosa Mistica do Nascimento Sousa
11760	Francisca Tamires Lopes Ferreira
11766	Francisco Tiago Balbino Sousa
12080	Wagner Moraes de Menezes
12203	Francisco Diogo de França Luciano

12226	Jose Gleydson Rodrigues de Sousa
12250	Jessica Mayara de Sousa Eugenio
12255	Carlos Eduardo Sousa da Silva
12276	Antonio Geovan Rufino do Nascimento
12301	Rhaissa Allana de Maria Carneiro
12401	Antonia Yngrid Albuquerque dos Santos
12432	Tailon Bezerra do Nascimento
12435	Liliane Rodrigues de Aguiar
12441	Luana Silva Lima
12464	João Moraes Neto
12465	Lucas Rodrigues do Nascimento
12477	Emanuel Sousa Marques da Costa
12483	Ana Letícia Batista Patriolino
12530	Samara de Paulo Oliveira
12545	Carlos Alanderson de Paulo Sousa
12568	Maria Eduarda Pereira de Sousa Melo
12570	Jose Leandro da Silva
12574	Maria Andrine Pessoa Paula
12586	Jose Carlos Galdino Filho
12594	Francisco Alessandro Sousa Silva
12611	Ana Larisse Sousa Silva
12624	Carlos Janderson Tome de Sousa
12633	Leticia Kelly Sousa da Silva
12634	Leticia Maria Silva de Souza
12793	Railane Gomes França
12825	Yuri do Nascimento Pires
12828	Janiel Januario Balbino
12829	Vitoria Celia Sousa Silvino
12830	Jose Lucas do Nascimento Teixeira
12834	Marcela Sousa Laurindo
12839	Rejane Firmino Tomaz
12841	Elaine Cristina Costa de Paula
12842	Jonas Balbino Liberato
12843	Maria Eduarda da Silva Duarte
12844	Paulo Henrique Rocha Fernandes
12847	Ronney Balbino Liberato
12848	Janaina Vasconcelos Araujo
12851	Antonia Carolina de Sousa Pessoa
12852	Adriele dos Santos Tomaz
12853	Joao Valcelio de Souza Junior
12856	Lucas Silva Batista
12857	Francisco de Assis Silva Domingos
12862	Talison Neres de Araujo
12865	Aleson Soares de Sales
12868	Mateus Domingos Pereira
12871	Francisco Genilson do Nasc. Almeida
12874	Kaelison Ferreira do Nascimento
12880	Guilherme Nascimento de Moura
12885	Ivison da Silva Lima Gregorio
12888	Yana Bruna Braga Sousa
12891	Josue Silva de Souza
12893	Antonio Gabriel Silva Souza
12894	Francisco Jefferson Gomes de Sousa
12899	Antonio Auricelio de Sousa Albuquerque
12900	Francisco Gerlano do Nascimento Almeida
12904	Francisco Wellington de Paula Sousa
12906	Maria Luziania Gomes de Sousa
12907	Rafaela Lima da Silva
12910	Maria Laiane Gomes de Sousa
12912	Francisco Maycon Cavalcante Batista
12917	Paulo Ritley Cruz de França
12918	Jorge Diego Silva Lopes
12927	Jociane Martins Victor
12929	Francisco Lucivan das Neves Rocha
12932	Andre Carlos Vidal Leandro
12933	Francisco Gerardo do Nascimento Silva
12934	Kerolaine Barboza de Paiva
12937	Leonardo da Silva Lima
12938	Tiago Sales Ferreira de Queiroz
12944	Maria Samara Silva de Mesquita
12946	Regilane Maciel de Araujo
12950	Maria Rita Oliveira Silva
12953	Denisvaldo Silva Bastos
12954	Tiago do Nascimento
12955	Maria Edimara Lino Silva
12957	Maria Yasmin Farias de Sousa
12960	Kelson Leandro da Silva
12961	Francisco Caian Domingos Fortunato
12962	Bianca Maria dos Santos Sales
12965	Vitoria da Silva Nascimento
12967	Raimundo Nonato do Nascimento Santos Filho
12970	Jose Wenio Aires Portela
12971	Antonio Marques Bispo Neto
12974	Gabriel Carneiro de Paiva
12975	Liamara dos Santos Nascimento
12976	Cleia Silva Alves
12977	Pedro Lucas Oliveira Sousa
12978	Vanessa Kelly Leandro de Araujo
13381	Yara do Nascimento Silva
13386	Liana de Sousa Alcantaras
13439	Enderson Silva Sabino

13445	Julio Rodrigues Duarte
13457	Ana Beatriz de Sousa Menezes
13464	Jefferson Frutuoso da Silva
13477	Antonio Micael Eugenio do Nascimento
13495	Ana Hellen Marques de Aquino
13498	Francisco Leonardo Porfirio da Silva
13508	Antonio Jocelio Messias Aguiar
13511	Thaina Romualdo de Paula
13516	Francisco Erinaldo Santos Martins
13527	Angelica Ferreira da Cruz
13529	Maria Juliana Magalhaes do Nascimento
13534	Francisco Alisson Silva dos Santos
13545	Jadson Wesley Grigorio Abel
13580	Rodney Rodrigues Ribeiro
13583	Ana Kelle Azevedo Rodrigues
13587	Antonio Matheus Nascimento Rodrigues
13624	Peterson Silva do Nascimento
13637	Antonio Valdney Silva Rodrigues
13667	Vanessa Dias Pinto
13679	Jorge Anastacio Silva do Nascimento
13683	Sabrina Torres
13686	Ruan Correia Balbino Almeida
13708	Francisco Ruan Alcantara Mendes
13714	Janiele Crispim Martins
13719	Yana Vitoria Batista Quariguasi Frota
13722	Elineide Nascimento de Sousa
13777	Jose Carlos do Nascimento
13780	Francisco Daniel F. dos Santos Oliveira
13783	Yasmin Paula do Nascimento
13802	Francisco Thiago Paiva da Silva
13825	Paulo Bradley Florencio de Sousa
13827	Carla Beatriz Sousa Moraes
13829	Ana Carolina Lopes
13835	Rick Sailon Dantas Ferreira

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018 - SECOMP, TIPO MENOR PREÇO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 17 DE MAIO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CONSTRUTORA PLATO LTDA, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. As empresas CONSTRUTORA PLATO LTDA, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME e RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI não compareceram ao certame. Compareceram ao certame as empresas SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, através de seu procurador, o Sr. Sávio Carneiro Cavalcante; TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, através de seu procurador, o Sr. Marcos Paulo Farias Lima, e o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756. Em seguida a Comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANA DO ALTO DO CRISTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

EMPRESA	VALOR
1º. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 2.156.172,69
2º. PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R\$ 2.389.133,92
3º. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI	R\$ 2.561.331,62
4º. R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME	R\$ 2.665.481,91
5º. CONSTRUTORA PLATO LTDA	R\$ 2.844.830,27
6º. SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 2.874.311,92

A Comissão efetuou a rubrica das propostas comerciais e solicitou que os representantes das empresas SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, através de seu procurador, o Sr. Sávio Carneiro Cavalcante, e TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, através de seu procurador, o Sr. Marcos Paulo Farias Lima, também o fizessem. A Comissão declara CLASSIFICADAS AS EMPRESAS: CONSTRUTORA PLATO LTDA, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. A comissão declara CLASSIFICADA E VENCEDORA do certame a empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA com o valor global de R\$ 2.156.172,69 (Dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos). As propostas de preços das empresas serão enviadas à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos para análise final e emissão de parecer técnico conclusivo. O envelope da empresa APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME ficará de posse da comissão para posterior devolução ao seu respectivo representante. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 17 de maio de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018 - SECOMP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANA DO ALTO DO CRISTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência Pública, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA com VALOR GLOBAL de R\$ 2.156.172,69 (Dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), 2º LUGAR: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA com VALOR GLOBAL R\$ 2.389.133,92 (Dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos) e 3º LUGAR: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, com VALOR GLOBAL R\$ 2.561.331,62 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), 4º LUGAR: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, com VALOR GLOBAL R\$ 2.665.481,91 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), 5º LUGAR: CONSTRUTORA PLATO LTDA, com VALOR GLOBAL R\$ 2.844.830,27 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e vinte e sete centavos) e 6º LUGAR: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, com VALOR GLOBAL R\$ 2.874.311,92 (Dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e onze reais e noventa e dois centavos), conforme ata datada em 17 de maio de 2018. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso o processo será encaminhado à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos do município de Sobral – SECOMP para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação - Sobral - Ceará, 17 de maio de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018 - SECOMP, TIPO MENOR PREÇO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9H (NOVE HORAS) DO DIA 16 DE MAIO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE, TIPO I, NO COMPLEXO NOVA CAIÇARA Nº 01, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018. Para a referida licitação

solicitaram o edital as seguintes empresas: ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA e CONSTRUTRA BLOKUS LTDA. A empresa CONSTRUTRA BLOKUS LTDA apenas enviou seu envelope de habilitação e de proposta de preços. Compareceram ao certame a empresa ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA, através de seu procurador, o Sr. Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira; o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756 e a Sra. Maria Sêrgia da Cunha Rocha Olímpio, representante da Secretaria de Educação (SME). Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa CONSTRUTRA BLOKUS LTDA apresentou o Índice de liquidez Geral de 1,15, estando, assim, abaixo do mínimo de 1,20 exigido no item 5.3.4.1 do edital. A empresa ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA está em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA não apresentou, nos itens 6.2. e 6.4. do edital, o item 9.8 – FORRO PVC – MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL “T” EM AÇO – FORNECIMENTO E MONTAGEM. Constatou, ainda, que a empresa CONSTRUTRA BLOKUS LTDA está em conformidade com as exigências do edital. A Comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que a empresa ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA, através de seu procurador, o Sr. Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira, também o fizesse. As empresas ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA e CONSTRUTRA BLOKUS LTDA não declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão declarou as empresas CONSTRUTRA BLOKUS LTDA e ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA INABILITADAS. Conforme o item 7.6 do edital, ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todas as licitantes a Comissão, nos termos do art.48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, poderá fixar às participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram, podendo, no caso das propostas, ter seus valores alterados se em benefício da Administração ou em decorrência da própria correção das causas que outrora as desclassificaram. Portanto, a data fixada para apresentação dos novos documentos de habilitação será no dia 28 de maio de 2018 às 14h. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços solicitou que a empresa ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA, através de seu procurador, o Sr. Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira também o fizesse, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 16 de maio de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2018 - SME, TIPO MENOR PREÇO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9H (NOVE HORAS) DO DIA 17 DE MAIO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE, TIPO I, NO COMPLEXO NOVA CAIÇARA Nº 02, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2018. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME. Compareceram ao certame as

empresas ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA, através de seu procurador, o Sr. Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira; R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, através de seu sócio proprietário, o Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela, e o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME apresentou, nos itens 6.2. e 6.4. do edital, o item 9.8 – FORRO PVC – MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL “T” EM AÇO – FORNECIMENTO E MONTAGEM sem a especificação da quantidade exigida. Constatou, ainda, que a empresa ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA está em conformidade com as exigências do edital. A Comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que as empresas ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA, através de seu procurador, o Sr. Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira, e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, através de seu sócio proprietário, o Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela, também o fizessem. A empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão declarou a empresa ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA HABILITADA e a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME INABILITADA. O representante da empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, o Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela, manifestou o interesse de interpor recurso. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços e solicitou que as empresas ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA, através de seu procurador, o Sr. Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira, e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, através de seu sócio proprietário, o Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela, também o fizessem, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 17 de maio de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2018 - SME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE, TIPO I, NO COMPLEXO NOVA CAIÇARA Nº 02, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM CUMPRIMENTO AO INCISO I, § 1º DO ARTIGO 109 DA LEI 8.666/93, COMUNICA AOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS NA REFERIDA CONCORRÊNCIA PÚBLICA, QUE APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A COMISSÃO DECLAROU HABILITADA A EMPRESAS ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA, POR HAVER APRESENTADO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E INABILITADA A EMPRESA: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME POR ESTAR EM DESACORDO COM EDITAL, CONFORME ATA DATADA DE 17 DE MAIO DE 2018. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COMISSÃO DE LICITAÇÃO – SOBRAL-CE., 17 DE MAIO DE 2018 – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018 - SEFIN - PROCESSO NÚMERO P021893/2018. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS serviços de locação de sistema informatizado com módulos integrados de gestão de arrecadação e suas atividades relacionadas, com módulos integrados de Gestão de Atendimento ao Contribuinte, Gestão de Cadastro Imobiliário, Gestão de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica e Gestão de Fiscalização Tributária, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2018, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P021893/2018. DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: INTERSOL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.853.828/0001-06. Com valor unitário de R\$ 3.000,00 no item 1, valor unitário de R\$ 1.500,00 no item 2, valor unitário de R\$ 31.500,00 no item 3 e valor unitário de R\$ 1.500,00 no item 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 062/2018-SEFIN; Decreto Municipal nº 2.018, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de abril de VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2018. Sobral, Ceará, aos 17 de maio de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 - SEUMA - PROCESSO NÚMERO P018770/2018 ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de cartuchos de tinta para impressora do tipo Plotter HP Designjet T930, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2018, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P018770/2018. DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA E EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.710.087/0001-59. Com valor unitário de R\$ 433,31 no item 1, valor unitário de R\$ 433,31 no item 2, valor unitário de R\$ 433,31 no item 3, valor unitário de R\$ 433,31 no item 4, valor unitário de R\$ 433,31 no item 5 e valor unitário de R\$ 433,31 no item 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 048/2018-SEUMA; Decreto Municipal nº 2.018, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de abril de VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2018. Sobral, Ceará, aos 17 de maio de 2018. KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO – PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2018 - SMS Aviso de Licitação – Central de Licitações. Data de Abertura: 30 de maio de 2018, às 09:30 h OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, destinado às unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 17 de maio de 2018. Isabel Cunha dos Santos - PREGOEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2018 - SEUMA – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 08 de junho de 2018 às 9h. OBJETO Contratação de empresa especializada para serviços de requalificação do Museu do Eclipse, no município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 16 de maio de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1992/2018, comunica o resultado da

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018-SECOMP, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES POR LUMINÁRIAS DE LED PERTENCENTES À DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL tendo como vencedora a empresa: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A com o valor global de R\$ 1.749.463,54 (hum milhão, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), adjudicado e homologado em 17 de maio de 2018. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 17 de maio de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL – CMSS

CONVOCATÓRIA Nº 016/2018 – CMSS - O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS); Considerando o processo de renovação do colegiado, convocamos NOVAMENTE, as instituições da sociedade civil organizada que prestam assistência e/ou defendem os direitos dos portadores de doenças crônicas degenerativas, para participar da Eleição de 1 (um) conselheiro do segmento de portadores de doenças crônicas degenerativas do Conselho Municipal de Saúde, que realizar-se-á no dia 21 de maio de 2018, às 09:00 hs, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Sobral – CMSS, localizado na Rua Anahid Andrade, s/n – Centro, Sobral – CE. Sobral, 16 de maio de 2018. Francisco José Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL.

RESOLUÇÃO Nº 012/2018 – CMSS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA CLÍNICA CIRÚRGICA DO INSTITUTO PRAXIS – DOUTOR ESTEVAM. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral – CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o Decreto 7508, de 28 de junho de 2011; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS); CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 1ª Reunião Extraordinária do CMSS, realizada em 16 de maio de 2018. RESOLVE: Artigo 1º – Aprovar a QUALIFICAÇÃO DA CLÍNICA CIRÚRGICA DO INSTITUTO PRAXIS – DOUTOR ESTEVAM. Parágrafo Único – Para aprovar a QUALIFICAÇÃO DA CLÍNICA CIRÚRGICA DO INSTITUTO PRAXIS – DOUTOR ESTEVAM, foram consideradas as informações apresentadas pela Regina Célia Carvalho da Silva, Coordenadora da Vigilância do Sistema de Saúde. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 17 de maio de 2018. Francisco Jose Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMSS - Nos termos do regimento interno, HOMOLOGO: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

RESOLUÇÃO Nº 013/2018 – CMSS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL COM O HOSPITAL REGIONAL NORTE. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral – CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o Decreto 7508, de 28 de junho de 2011; CONSIDERANDO a Resolução

CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS); CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 1ª Reunião Extraordinária do CMSS, realizada em 16 de maio de 2018. RESOLVE: Artigo 1º – Aprovar o CONVÊNIO CELEBRADO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL COM O HOSPITAL REGIONAL NORTE. Parágrafo Único – Para aprovar o CONVÊNIO CELEBRADO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL COM O HOSPITAL REGIONAL NORTE, foram consideradas as informações apresentadas pela Regina Célia Carvalho da Silva, Coordenadora da Vigilância do Sistema de Saúde. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 17 de maio de 2018. Francisco Jose Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMSS - Nos termos do regimento interno, HOMOLOGO: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

RESOLUÇÃO Nº 014/2018 – CMSS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO ADITIVO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SOBRAL COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral – CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o Decreto 7508, de 28 de junho de 2011; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS); CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 1ª Reunião Extraordinária do CMSS, realizada em 16 de maio de 2018. RESOLVE: Artigo 1º – Aprovar o ADITIVO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SOBRAL COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. Parágrafo Único – Para aprovar o ADITIVO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SOBRAL COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, foram consideradas as informações

apresentadas pela Regina Célia Carvalho da Silva, Coordenadora da Vigilância do Sistema de Saúde. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 17 de maio de 2018. Francisco Jose Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMSS - Nos termos do regimento interno, HOMOLOGO: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

RESOLUÇÃO Nº 015/2018 – CMSS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SOBRAL COM O HOSPITAL DO CORAÇÃO. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral – CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o Decreto 7508, de 28 de junho de 2011; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS); CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 1ª Reunião Extraordinária do CMSS, realizada em 16 de maio de 2018. RESOLVE: Artigo 1º – Aprovar a RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SOBRAL COM O HOSPITAL DO CORAÇÃO. Parágrafo Único – Para aprovar a RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SOBRAL COM O HOSPITAL DO CORAÇÃO, foram consideradas as informações apresentadas pela Regina Célia Carvalho da Silva, Coordenadora da Vigilância do Sistema de Saúde. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 17 de maio de 2018. Francisco Jose Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMSS - Nos termos do regimento interno, HOMOLOGO: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO